



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **ZMC SISTEMAS E SERVICOS EM TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na rua Raymundo Bissoto, nº 207, sala 17, bairro Jardim Primavera, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ nº 32.222.365/000157, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGUES FELIX LINS MELO**, empresário, portador do RG nº 4027977-4, CPF sob nº 088.547.644-18, residente e domiciliado na rua Mendonça Uchoa, nº 161-C/1, bairro Vila bancaria Munhoz, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato 24/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Câmara Municipal de Louveira; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2022.

### **Cláusula 2ª - DO VALOR**

Fica o valor, reajustado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de setembro/21 a agosto/22, passando o valor mensal de R\$ 106.250,00 (cento e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para R\$ 114.419,82 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), totalizando o montante global de R\$ 1.373.037,84 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 30 de agosto de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

**ZMC PORTARIA, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
RODRIGUES FELIX LINS MELO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Gustavo da Paixão Silva  
RG 42.080.348-8

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Rafael Aparecido Rezende  
RG 42.842.798-4